





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco João Pessoa-PB, CEP 58050-585 - http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br

Carta - SEI nº 48/2025/UCL/SAD/DAF/GAD/HULW-UFPB-EBSERH

João Pessoa, 16 de maio de 2025.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

- 1. O prazo de validade de nossa proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.
- 2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- 3. Declaramos que, nos valores cotados, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, como despesas da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outras que possam incidir sobre os gastos da companhia, sem qualquer acréscimo por expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 4. Caso nos seja adjudicado o objeto desta licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Ata no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa				
esa:				
la proposta:				
r:				
Agência:	Conta Corrente:			
	la proposta:	la proposta:		

	Dados do Represente da Empresa para Assinatura da Ata ou Contrato		
Nome:	Dados do Represente da Empresa para rissimatara da rita da Contrato		
CPF:			
RG:	Expedido por:		
Endereço:			
CEP:			
Naturalidad	e: Nacionalidade:		
Cargo/Funça	io:		

Cargo/Função:

5. Trata-se da Aquisição/Contratação de para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba, filial da rede EBSERH, conforme as especificações, quantitativos e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (12 MESES)	Valor Total (1 ANO)
2	Mensuração de Software - Licença de acesso individual de Software de Avaliação Física Antropométrica para o serviço de educação física, com chave de acesso, na modalidade de instalação em computador.	Software de avaliação física com as funções de Anamnese, realizar análise das medidas de Risco Coronariano, Composição Corporal, Avaliação Cardiorrespiratória, Mapeamento das Medidas Corporais, ICQ – Relação Cintura-Quadril, IMC – Índice de Massa Corporal, Somatotipo, Testes Neuromotores, Análise Postural Simplificada, Análise Postural e ferramenta de prescrição.	Licenças	02		

Prazo de entrega: Validade da proposta: Condições de Pagamento:

Atenção!

"Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e Anexos."

Local e data.

Assinatura do(a) representante da empresa Sócio Administrador ou Procurador

Referência: Processo nº 23539.015222/2025-11 SEI nº 49534022

^{*} incluir de carimbo do CNPJ da empresa

6.2 Licença de Software para avaliação física antropométrica e prescrição:

- 6.2.1 O software deverá permitir a realização de avaliações físicas antropométricas com diversos protocolos, aplicação de questionários de anamnese, aplicação de testes, elaboração de metas e prescrição de planos de treinamento, individualizados, com formas de acesso e/ou envio para os avaliados;
- 6.2.2 O software deverá ser fornecido em caráter de licenciamento por acesso de "login" para cada usuário;
- 6.2.3 A licença deverá ser acessada com o fornecimento de códigos de autorização e/ou links para o download, enviada para os e-mails institucionais;
- 6.2.4 O link para acesso ao "login" deverá ser da versão mais recente do software, que deverá permanecer ativo durante todo o período de vigência do contrato;
- 6.2.5 A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico para instalação, configuração e dúvidas técnicas sobre o uso da ferramenta;
- 6.2.6 Garantia de manutenção e uso da licença do software mesmo quando ocorra a atualização com novas versões;
- 6.2.7 O software de nível profissional será utilizado, principalmente, para as consultas de Avaliação Física Antropométrica que são ofertadas no serviço de Educação Física aos pacientes ambulatoriais e colaboradores do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW), pertencente à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e deve possuir os requisitos técnicos abaixo:

REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	NECESSIDADE
1	Deve ser capaz de armazenar e manipular dados: entrada manual de dados, importação de arquivos de imagens, emissão e exportação de relatórios.	Cadastro e armazenamento de dados de avaliações físicas realizadas (sem limite de avaliações por paciente), inclusão de fotos para avaliação comparativa e avaliação postural, emissão de relatórios (impressão completa ou modular, edição de texto e envio por e-mail).	Obrigatório
2	Deve permitir o uso por multiusuários e trabalhar com Banco de Dados em rede.	Utilização do software por mais de um profissional e acesso facilitado aos dados armazenados.	Obrigatório
3	Deve ser capaz de gerar relatórios gerenciais.	Relatórios para gerenciar a quantidade de avaliações realizadas, quantidade de avaliações por avaliador, controle cronológico das avaliações realizadas, controle da reavaliação.	Obrigatório
4	Deve possuir interface gráfica Em língua portuguesa, destacando as principais funções.		Obrigatório
5	Deve dispor de métodos e recursos para análise da avaliação cardiorrespiratória.	Realização de Testes cardiorrespiratórios para atletas, crianças, idosos, utilizando o método de testes de caminhada, esteira, cicloergômetro, banco, natação, dentre outros. Permitindo o cadastramento no sistema de novas fórmulas.	Obrigatório
6	Deve dispor de Questionário para Avaliação de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) e Avaliação de Risco Coronariano.	Rastreio de patologias cardiovasculares, identificando os pacientes que podem ou não começar a prática de exercícios físicos imediatamente ou se há a necessidade de encaminhamento prévio ao Cardiologista.	Obrigatório
7	Deve dispor de recursos para registro e avaliação neuromotora, análise postural simplificada e análise	ldentificação de alterações nos padrões de força, resistência muscular e postura corporal, que possam estar associadas ao	Obrigatório

	postural fotográfica com simetrógrafo digital.	aparecimento de eventuais problemas posturais e dores associadas.	
8	Deve dispor de diversos protocolos e ferramentas para registro e avaliação de composição corporal e mapeamento das medidas corporais para todas as faixas etárias e diversos grupos populacionais.	Avaliação nutricional, somatotipo, cálculo de ICQ – Relação Cintura-Quadril e IMC – Índice de Massa Corporal, protocolos para cálculo do percentual de gordura corporal, peso ósseo, peso muscular, dentre outros. Acompanhamento da evolução e comparação de todas as medidas corporais como dobras cutâneas, circunferências e diâmetros.	Obrigatório
9	Deve ser capaz de gerar relatórios individuais, que possam ser enviados por e-mail e/ou impressos.	Relatório completo e resumido, relatório com textos e imagens, comparações relativas e longitudinais de avaliações, comparações fotográficas. Conter programação da quantidade de dias para reavaliação, também possuindo a funcionalidade de enviar e-mail antes do vencimento da avaliação.	Obrigatório
10	Deve ser capaz de imprimir fichas em branco para coleta de dados.	Fichas em branco para coleta de dados caso o avaliador não tenha acesso a um computador durante a avaliação física.	Obrigatório
11	Deve ser capaz de realizar a avaliação física de forma modular.	Opção que permite a seleção de testes de acordo com a necessidade de cada usuário ou estratégia que o profissional definir, resultando em economia e agilidade na realização da avaliação física. Sendo os principais testes: Anamnese, Risco Coronariano, Composição Corporal, Avaliação Cardiorrespiratória, Mapeamento das Medidas Corporais, ICQ – Relação Cintura-Quadril, IMC – Índice de Massa Corporal, Somatotipo, Testes Neuromotores, Análise Postural Simplificada, Análise Postural Digital, Avaliação Nutricional, dentre outros.	Obrigatório
12	Deve dispor de módulos para montagem de treino e prescrição de exercícios (com possibilidade de inserção de novos exercícios), ficha de musculação com divisão de grupos musculares, repetição, série e carga.	Montagem de treinos de musculação e treino cardiorrespiratório de forma individualizada para cada paciente.	Obrigatório
13	Deve ser compatível com impressora laser e/ou impressora de bobinas.	Impressão de relatórios (resumo da avaliação, treino personalizado e treino cardiorrespiratório) em folhas A4 e em bobinas, de forma econômica e ágil.	Obrigatório
14	Deve dispor de manual de uso e material áudio-visual para treinamento (textos, fotos, vídeos explicativos).	Treinar membros da equipe para execução correta de cada medida, buscando minimizar diferenças avaliativas intra e inter examinador.	Obrigatório

7.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO

- 7.1.1 Os serviços descritos neste estudo abrangem a operação de serviço de infraestrutura, bem como o atendimento a usuários de TIC. Entende-se por operação de infraestrutura de TIC a prestação de serviços técnicos que estão relacionados à segurança da informação, intercomunicação e rede de comunicação de voz e dados, servidores de rede, sistemas operacionais, sistemas de backup, sistemas de informação, recursos de armazenamento de dados, monitoramento e gerenciamento operacional.
- 7.1.2 A operação de infraestrutura de TIC é um serviço fundamental para a garantia da disponibilidade, integridade, resiliência e segurança de recursos tecnológicos necessários para a sustentação de quaisquer serviços baseado em TIC do órgão.
- 7.1.3 Já o atendimento a usuários de TIC compreende a prestação de serviços de suporte técnico de microinformática, incluindo a sustentação dos ativos e dos softwares relacionados às atividades dos usuários do órgão.
- 7.1.4 Ambos os serviços descritos neste estudo são serviços passíveis de execução indireta, nos termos da legislação vigente, e constituem em atividades de alta relevância, por apoiar processos finalísticos e administrativos das instituições que integram a Administração, contribuindo assim para manter em funcionamento as operações e funções dos diversos órgãos.
- 7.1.5 Estes serviços são considerados comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo prestados preferencialmente por empresas fornecedoras de serviço técnico em TIC.
- 7.1.6 Os serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC são considerados soluções de TIC e devem se orientar pelos dispositivos constantes na PORTARIA SGD/MGI Nº 1.070, DE 1º DE JUNHO DE 2023, bem como demais diretrizes constantes no modelo de contratação.

7.2 REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

- 7.2.1 Deve-se prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EBSERH acerca do fornecimento ou de características técnicas dos equipamentos em até 48 horas corridas, para as capitais estaduais e em até 96 horas para as demais cidades, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação;
- 7.2.2 Considerando-se as tecnologias disponíveis no ambiente de Tecnologia da Informação da contratante, verifica-se que, para a execução do objeto dessa pretensa contratação, a empresa a ser contratada deverá dispor de Equipe Técnica especializada e com treinamento e capacitação atualizados nas tecnologias em questão.
- 7.2.3 Os requisitos de capacitação devem refletir as principais metodologias, tecnologias, produtos e ferramentas que representem maior abrangência para os Serviços de TIC e soluções de infraestrutura de TI utilizados na contratante.
- 7.2.4 A contratada deverá promover, às suas expensas, sempre que necessário, a capacitação dos profissionais de sua Equipe Técnica nas tecnologias que, porventura, a contratante venha a adotar, adquirir, implantar, instalar durante a execução do objeto contratual.
- 7.2.5 Todavia, não se deve admitir que o órgão ou entidade custeie cursos e/ou treinamentos aos profissionais da contratada.

7.3 REQUISITOS LEGAIS

- 7.3.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à:
 - Constituição Federal; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa;
 - Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
 - Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

- Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação;
- Regulamento de licitações e contratos da Ebserh v.2.0;
- Lei 13.303; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados;
- Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022 Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa nº 31/2021;
- Portaria SGD/MGI nº 1.070, de 01 de junho de 2023 Estabelece o modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação -SISP do Poder Executivo Federal;
- Outras legislações aplicáveis.

7.4 REQUISITOS TEMPORAIS

- 7.4.1 O Contrato deverá ter vigência iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período não inferior a 12(doze) meses, salvo condições resolutivas, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- 7.4.2 Após a assinatura do contrato, em até 30 dias, deverá ocorrer o período de Implantação do Serviço, período pelo qual a contratada deverá estudar, entender e absorver as peculiaridades da prestação dos serviços.
- 7.4.3 A contratante deverá emitir a Ordem de Serviço por item do objeto, imediatamente após a conclusão do período de Implantação do Serviço pela contratada, ou no trigésimo dia após a assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.
- 7.4.4 Após a emissão da Ordem de Serviço, se dará início ao Período de Adaptação. O Período de Adaptação será de 90 (noventa) dias, prazo em que a contratada já atuará na execução do contrato e deverá realizar ajustes pontuais para melhor adequação à prestação dos serviços.
- 7.4.5 Caso haja prorrogação da vigência contratual, não haverá novo período de Implantação e Adaptação.
- 7.4.6 O atendimento de suporte técnico dos serviços deverão ser realizados em dias úteis e não úteis, das 7h às 19h.

7.5 REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

- 7.5.1 Devem possuir suporte técnico especializado e garantia do fabricante, durante a vigência do contrato, todos os produtos ofertados que compõem a solução de armazenamento, de modo que garanta a reposição de peças, atualizações de segurança, atualizações sistêmicas, correção de bugs e assistência técnica para casos de dúvidas, incidentes ou indisponibilidade da solução ofertada.
- 7.5.2 Deverá ser disponibilizado canais de atendimento, com acesso direto ao fabricante, para abertura de chamados técnicos sempre que necessário.
- 7.5.3 Deverá garantir que o serviço de suporte técnico não comprometa a garantia da solução ofertada.
- 7.5.4 Deverá ser disponibilizado canais de atendimento, para abertura de chamados de suporte técnico, sempre que necessário.
- 7.5.5 Deverá ser previsto acordo de nível serviço (SLA) para casos de acionamento do serviço de suporte técnico e garantia.

7.6 REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

7.6.1 A contratada deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela contratante, no tocante à segurança da informação;

- 7.6.2 Deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela Ebserh, no tocante à segurança da informação;
- 7.6.3 Promover o afastamento em relação ao objeto da contratação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus recursos técnicos que não correspondam aos critérios de confiança ou que perturbe a ação da equipe de fiscalização da Ebserh.

7.7 REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

- 7.7.1 No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017 /SEGES, 01/2010/SLTI-MPOG e nº 94/2022 a contratada deverá priorizar, para a prestação dos serviços, todas as práticas de sustentabilidade.
- 7.7.2 Considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União. onde se destaca o planejamento da contratação com parâmetros de sustentabilidade, os critérios serão previstos no Termo de Referência.